ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia 20 de julho de dois mil e dez, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dez da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICELIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS e SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO.** Havendo Quorum Regimental, o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dez. Em seguida colocou para Apreciação as **ATAS** do dia 13 e 14 de julho de dois mil e dez. Em votação a Ata foi **APROVADA.** Logo após solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura dos Expedientes. **ORDEM DO DIA; Em Única Discussão e Votação Projeto de Lei Nº 020/2010,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011 do Município de Boa Vista e dá outras providencias. **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** do Relator. Senhor Presidente Nos termos do Artigo 69 inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 020/2010, de 15 de abril de 2010, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: As Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011 do Município de Boa Vista e dá outras providencias. Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Artigo 45 parágrafo 3º do Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinando com o Artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Vereador Manoel Neves de Macedo – Relator. **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Relator. Senhor Presidente, Nos termos do Artigo 69, inciso III, do regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 020/2010, de 15 de abril de 2010, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: As Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011 do Município de Boa Vista e dá outras providencias. Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Artigo 45 parágrafo 3º do Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinando com o Artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Vereador Masamy Eda – Relator. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Relator. Senhor Presidente, Nos termos do Artigo 69, inciso III, do regimento Interno desta

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 020/2010, de 15 de abril de 2010, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: As Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011 do Município de Boa Vista e dá outras providencias. Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Artigo 45 parágrafo 3º do Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinando com o Artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Vereador Masamy Eda – Relator. Em Votação Nominal o Projeto de Lei e seus Pareceres foram **APROVADOS** pela maioria dos vereadores presentes. **Questão de Ordem** Vereador Joziel Vanderlei da Silva questionou ao Presidente Braz Assis Behnck, sobre a permanência do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale como Membro da Comissão de Legislação e Redação Final, que de acordo com o Regimento Interno, os componentes da Mesa Diretora não poderão fazer parte das Comissões. Presidente em resposta disse que já havia consultado a assessoria jurídica desta Augusta Casa em relação a este assunto, que lhe assegurou que o Parecer foi dado antes da composição da Nova Mesa Diretora, não havendo nenhum problema. **EMENDA ADITIVA Nº 001/2010,** de autoria do vereador Sebastião Correa Lira Neto . Acrescenta-se setecentos e oitenta mil reais, Gestões das atividades da SMSP, que consta no quadro da Meta Fiscal da LDO/2011. Em Votação Simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos vereadores presentes. Em ato contínuo substituição dos vereadores das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Vista, **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, Presidente Vereador **Rosival Soares de Freitas,** Secretário Vereador **Manoel Neves de Macedo**, Membros Vereador **Paulo Bastos Linhares. COMISSÃO DE ÉTICA E DÉCORO PARLAMENTAR**, Presidente Vereador **Rosival Soares de Freitas**, Secretário Vereador **Masamy Eda**, Membro Vereador **Sebastião Correa Lira Neto**. **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, Presidente Vereador. **Masamy Eda** Secretário Vereador **Manoel Neves de Macedo**, Membro Vereador **Telmário Mota**. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Presidente Vereador **Paulo Bastos Linhares**, Secretário Vereador **Idinaldo Cardoso da Silva**, Membro Vereador **Manoel Neves de Macedo**. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** Presidente Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, Secretário Vereador **Masamy Eda**, Membro Vereador **Mauricélio Fernandes de Melo. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,** Presidente Vereador **Rosival Soares de Freitas,** Secretário Vereador **Masamy Eda**, Membro Vereador **Mauricélio Fernandes de Melo**. **Questão de Ordem** Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro,** solicitou ao senhor Presidente que seja concedida uma Moção de Pesar para a família do General Madureira Comandante da Brigada, desenvolveu relevantes trabalhos para o Estado de Roraima. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** Não havendo Vereadores Inscritos passou para o **GRANDE EXPEDIENTE;** Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro** parabenizou aos vereadores que comporão a nova Mesa Diretora e todos os outros pela tranqüilidade dos trabalhos desenvolvidos que tenham um ótimo recesso. **PRESIDENTE** disse que está aberto ao diálogo com seus pares para que possam trabalhar em prol da sociedade. Em seguida o senhor Presidente anunciou o Recesso Parlamentar. Agradeceu a presença de todos e não havendo

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR 20 de julho de 2010XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário